

## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Estado do Paraná

EMENDA Nº AO
PROJETO DE LEI Nº 308/2013
(ADITIVA)

Acresça-se ao artigo  $1^{\circ}$  do Projeto de Lei nº 308/2013 um parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Parágrafo único. Da área referente aos 35% a ser doada ao Município e exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 17 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, 15.000,00m² serão destinados exclusivamente à construção do Centro de Convenções, com testada para a Avenida Salgado Filho."

SALA DAS SESSÕES, 14 de fevereiro de 2014.

PROFESSOR RONY VEREADOR